



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 18/2015 de 10 de novembro de 2015

Dispõe sobre a Autorização de Expedição de Diploma do Curso Técnico em Hospedagem, na forma de Ensino Médio Integrado - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer ofertado pela Escola Estadual Ayrton Senna da Silva e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 38/15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a expedição dos Diplomas de Conclusão de Curso aos alunos matriculados e cadastrados no Censo Escolar no período de 2008 a 2015 no Curso Técnico em Hospedagem, na forma de Ensino Médio Integrado – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer ofertado pela Escola Estadual Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º A Escola Estadual Ayrton Senna da Silva fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima– SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR